ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO HARPY EAGLE CONSIG FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF nº 65.947.492/0001-72
REALIZADA EM 22 DE MAIO DE 2026

01. DATA, HORA E LOCAL: Realizada em 22 de maio de 2026, às 16:30 horas, de forma eletrônica pela **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1726, 19º andar, conj. 194, inscrita no CNPJ sob o nº 16.695.922/0001-09, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") a exercer a atividade profissional de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, através do Ato Declaratório da CVM nº 1.498, de 28/08/1990, instituição administradora do **HARPY EAGLE CONSIG FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA** inscrito no CNPJ sob o nº **65.947.492/0001-72** ("Administradora" e "Fundo").

02. CONVOCAÇÃO: Dispensada, nos termos da regulamentação aplicável e do regulamento do Fundo, em virtude do comparecimento do(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, signatário, em conformidade, com a lista de presença constante do Anexo I da presente Ata.

03. COMPARECIMENTO: Presentes na Assembleia: (i) os cotistas detentores da totalidade das cotas do Fundo, conforme lista de presença de cotistas ("Lista de Presença" e "Anexo I", respectivamente), que ficará arquivada na sede da Administradora do Fundo ("Cotista"); (ii) os representantes da Administradora; e (iii) os representantes da Gestora do Fundo, **SINAI ASSET BRASIL LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.251.046/0001-63 ("Gestora").

04. MESA: Presidente: Sra. Lidiane Chicarolli; Secretário: Sr. Erick Sayans.

05. ORDEM DO DIA/DELIBERAÇÕES: Os Cotistas, sem ressalvas, aprovaram:

Instalada a Assembleia, apresentada a Ordem do Dia para Deliberações, foi aprovado sem quaisquer ressalvas ou restrições: (i) a concessão de waiver pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados desta data, nos termos do Regulamento do Fundo no artigo 65, relativamente ao desenquadramento verificado, suspendendo-se, durante referido período, os efeitos decorrentes de tal desenquadramento.

Os Cotistas, neste ato: (i) declaram-se cientes da deliberação acima aprovada; e (ii) não possuem quaisquer dúvidas sobre tal deliberação.

Oferecida a palavra aos Cotistas, não houve manifestação.

06. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a se tratar, foi esta Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas encerrada com a lavratura da presente ata.

Os signatários conferem expressa anuência para que esta ata seja celebrada por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10 da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmada de forma impressa.

Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, os signatários declaram a integridade, autenticidade e regularidade das deliberações acima aprovadas.

São Paulo, 22 de maio de 2026.

MESA:

Assinado eletronicamente por:
Lidiane dos Santos C de Souza
CPF: ***.947.038-**

Sra. Lidiane Chicarolli
Presidente

Assinado eletronicamente por:
Erick Sayans
CPF: ***.476.728-**

Erick Sayans
Secretario

Assinado eletronicamente por:
Jonatas Cardoso Benigno de Oliveira
CPF: ***.376.868-**

ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Assinado eletronicamente por:
Raphael Boratto
CPF: ***.227.818-**

SINAI ASSET BRASIL LTDA.